



Edital para seleção de candidatos para composição de Comitê de Beneficiários da SIM -
(Ativos e Inativos).

De acordo com o preconizado no Art. 17, V do Estatuto da SIM - Caixa de Assistência, registrado em 18 de fevereiro de 2022, é direito dos associados da SIM, apresentar propostas e sugestões pertinentes para o aprimoramento dos serviços e das atividades da SIM.

Desta feita, e buscando dar ampla efetividade aos direitos dos seus associados, bem como imbuído do propósito de qualificar a gestão da SIM, o Conselho Deliberativo, em atenção aos objetivos propostos no seu Regimento Interno, propõe a criação de 2 (dois) Comitês Consultivos, 1 (um) composto pelos beneficiários Ativos e 1 (um) formado por beneficiários Aposentados.

Como acima mencionado, os referidos Comitês terão o condão de aprimorar o relacionamento entre a alta gestão da SIM e seus associados, aproximando estes das demandas da operadora.

Objetiva-se, ainda, com a constituição dos referidos Comitês, que aqueles possam opinar e, conjuntamente com o Conselho Deliberativo da entidade, contribuir para a definição de estratégias e políticas que visem à qualidade de vida, promoção à saúde e prevenção de tratamento de doenças dos associados da SIM - Caixa de Assistência à Saúde.

Assim, e diante da competência atribuída ao Conselho Deliberativo, abre-se o Edital para seleção de candidatos para composição de Comitê (Ativos e Assistidos), conforme segue.

I – REQUISITOS PARA CANDIDATURA:

Para participar do Comitê dos Titulares Ativos, necessário:

- 1) Ser associado Titular da SIM;
- 2) Estar ativo em uma das Patrocinadoras;
- 3) Não possuir pendências financeiras junta à SIM;
- 4) Não estar em litígio contra a SIM ou suas patrocinadoras;
- 5) Ter conhecimento mínimo de informática para fins de acesso em plataformas digitais, bem como utilização de ferramentas eletrônicas de assinatura, dentre outros;



- 6) Emitir declaração de próprio punho que se compromete em seguir os protocolos de segurança e privacidade estabelecidos pela SIM, sob pena de sofrer as medidas judiciais cabíveis;
- 7) Cumprir este Regimento, Código de Ética da SIM, as Políticas de Privacidade, Anticorrupção, bem como se comprometer a assinatura de termo de confidencialidade e termo de autorização de uso e imagem;
- 8) Ter disponibilidade para viagens para atendimento dos objetivos propostos na criação dos Comitês.

Para participar do Comitê dos Inativos, necessário:

- 1) Ser associado titular da SIM;
- 2) Não possuir pendências financeiras junta à SIM;
- 3) Estar na condição de aposentado;
- 4) Não estar em litígio contra a SIM ou suas patrocinadoras;
- 5) Ter conhecimento mínimo de informática para fins de acesso em plataformas digitais, bem como utilização de ferramentas eletrônicas de assinatura, dentre outros;
- 6) Emitir declaração de próprio punho que se compromete em seguir os protocolos de segurança e privacidade estabelecidos pela SIM, sob pena de sofrer as medidas judiciais cabíveis;
- 7) Cumprir este Regimento, Código de Ética da SIM, as Políticas de Privacidade, Anticorrupção, bem como se comprometer a assinatura de termo de confidencialidade e termo de autorização de uso e imagem;
- 8) Ter disponibilidade para viagens para atendimento dos objetivos propostos na criação dos Comitês.

II - DA INSCRIÇÃO:

Para participar do referido processo seletivo, é necessário manifestar por escrito (físico ou e-mail), o interesse em participar dos respectivos Comitês, direcionada ao CODEL.

O documento mencionado, bem como as declarações acima indicadas, deverão ser encaminhadas para a Comissão Eleitoral da SIM, devidamente instituído para o devido fim,



com o protocolo nas unidades de atendimento da SIM, sito Av. Atílio Pedro Pagani, 115, 18º andar, Sala 1801, Edifício Duetto Office, Pagani, na cidade de Palhoça/SC ou Avenida Mauro Ramos, 1450, sala 301, Centro -Florianópolis/SC, das 08h às 17h, ou encaminhada para o endereço eletrônico: comitesconsultivos@simplanodesaude.com.br.

III – DA ANÁLISE E SELEÇÃO:

A relação dos candidatos inscritos previamente será disponibilizada no site da SIM para eventuais impugnações dos demais associados titulares da SIM, no prazo de 72 (setenta e duas horas), após encerrado o prazo de inscrição mencionada no item IV.

Na ausência de impugnações dos nomes inscritos, a Comissão Eleitoral da SIM analisará a documentação apresentada, em observância dos requisitos previstos no presente processo seletivo e, após validação, encaminhará para o Conselho Deliberativo, para aprovação e deliberações, em reunião devidamente convocada para tal fim.

E caso de grande número de inscrito no referido processo, preferencialmente, será validado (1) um nome para cada região geográfica de abrangência delimitada pela SIM.

Os nomes validados pelo Conselho Deliberativos serão levados à votação de todos os associados titulares da SIM, por meio de plataforma eletrônica disponibilizada pela SIM.

Haverá votação apartada para constituição do Comitê dos Ativos e Comitê dos Inativos.

Somente terá direito a voto os associados titulares, sem pendências financeiras junto à SIM.

Cada associado titular terá direito a 1 (um) voto para a composição do Comitê dos Ativos e 1 (um) voto para o Comitê dos Inativos, respectivamente.

Os mais votados entre 3 (três) ou 5 (cinco) candidatos, farão parte do Comitê dos Ativos e Comitê dos Inativos, respectivamente.

IV- PRAZO PARA INSCRIÇÕES:

O prazo para inscrições é de 10 (dez) dias úteis, sendo este período compreendido entre os dias 01.09.2022 até dia 15.09.2022, podendo ser prorrogável por igual período, em caso de necessidade do Conselho Deliberativo.



A divulgação deste Edital estará disponibilizada no sítio eletrônico da SIM- Caixa de Assistência à Saúde.

V- DATA DE VOTAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO RESULTADO:

A votação dos nomes validados pelo Conselho Deliberativo será realizada no dia 21, 22 e 23.09.2022, na plataforma indicada pela SIM.

A votação será devidamente acompanhada pela Comissão Interna da SIM.

O resultado da votação será disponibilizado em 72 (setenta e duas) horas, no site da SIM.

Eventuais impugnações as votações realizadas deverão ser manifestadas nas 72 (setenta e duas) horas subsequentes ao resultado final.

VI – DA COMISSÃO ELEITORAL:

Para fins de acompanhamento e inspeção do processo seletivo para composição dos membros dos Comitês Ativos e Inativos, será instituída Comissão Interna, com a presença de 5(cinco) colaboradores da SIM, devidamente designados pelo Diretor Executivo.

Finalizado o referido processo seletivo, a referida Comissão será imediatamente destituída.

VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Não haverá a qualquer tipo de remuneração para participação nos Comitês.

Em casos excepcionais de viagens, previamente determinadas pela Diretoria Executiva e/ou Conselho Deliberativo da SIM para fins específicos, as diárias de hospedagem, deslocamento e alimentação serão devidamente custeadas pela entidade, em consonância com o Manual de Gestão já existente na SIM.

A participação como membro dos Comitês ora instituídos será de 2 (dois) anos, podendo haver nova candidatura.

O associado eleito pode renunciar a qualquer tempo e modo.



Em caso de vacância superior a 2 (dois) integrantes dos Comitês, será chamado o candidato mais votado na sequência da lista de candidatos.

Os Comitês reunir-se-ão (4) quatro vezes por ano, e sempre que convocados pelo Conselho Deliberativo da SIM e Diretoria, na sede da operadora, ou virtualmente, conforme prévia concordância dos membros em exercício.

As reuniões serão registradas em Atas, devidamente assinadas pelos membros, e mantidas nos arquivos da SIM.

Casos omissos ou divergências acerca do presente Edital deverão ser encaminhadas ao Conselho Deliberativo da SIM, os quais serão sanadas no prazo de 72 (setenta e duas horas), prorrogáveis por igual período, se necessário, após o respectivo protocolo.

Palhoça/SC, 01 de setembro de 2022.

Fernanda de Figueiroa Freitas
Presidente Conselho Deliberativo